



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 30/17 - Proc. n.º 995/17 - Lei n.º 5.440/17

LEI Nº 5.440, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Declara imunes ao corte as árvores da espécie "Araucaria angustifolia" existentes nos limites do Município.

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso II, combinado com o artigo 56, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São declaradas imunes ao corte, com base no art. 15 da Lei Municipal nº 3.868, de 29 de dezembro de 2004, as árvores da seguinte espécie do município de Valinhos:

Nome Popular	Nome Científico	Localização
Araucária	<i>Araucária angustifolia</i>	Dentro dos limites do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de maio de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 42/17 - Autógrafo n.º 30/17 - Proc. n.º 995/17 - Lei n.º 5.440/17

Fl. 02

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Publicado, no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo